



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.791

PROJETO DE LEI Nº 11.569, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que altera a Lei 7.860/12, que veda uso de telefone celular em postos de revenda de combustíveis, para prever atualização da multa.

PARECER Nº 556

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar a Lei 7.860/12, que veda uso de telefone celular em postos de revenda de combustíveis, para prever atualização da multa, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 517, de fls. 07, que subscrevemos na totalidade.

Assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

APROVADO

27/05/14

PAULO SERGIO MARTINS

cl. Pereira
[Signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

bgs

Sala das Comissões, 23.05.2014.

[Signature]
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

[Signature]
ANTONIO DE PADUA PACHECO

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE